



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

DECLARAÇÃO	
Declaro que em conformância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.	
Rio Novo do Sul, ES., em 06/03/2014	
ANTONIO BENEDITO WETLER Escarregado do RH	

RECONDUZ OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEADOS ATRAVÉS DA PORTARIA 09, DE 22 DE MARÇO DE 2012, ALTERADA PELA PORTARIA 02/2013 E 12/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos do processo 0464/2014; e

CONSIDERANDO a alteração da Lei nº 470, de 02 de Dezembro de 2011, pela Lei nº 574, de 13 de Fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos, para exercer mandato de 02 (dois) anos, com início em 21 de março de 2014, os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 09, de 22 de Março de 2012, alterada pelas Portarias 02/2013 e 12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 06 de Março de 2014.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL